



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 10/2024:

Dando por finda a comissão de serviço de Domingos Dias Pereira Mascarenhas, Embaixador, no cargo de Assessor Especial do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional. 138

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato do Despacho n.º 172/2024:

Aposentando Maria do Carmo da Luz Lopes Cruz, Professora do Ensino Básico, Nível I do Ministério da Educação 138

Extrato do Despacho n.º 173/2024:

Aposentando Viriato Tavares Almeida, ex-Canalizador do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Brava 139

Extrato do Despacho n.º 174/2024:

Aposentando Maria de Jesus Roque Guiomar, Professora do Ensino Básico Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação 139

Extrato do Despacho n.º 175/2024:

Aposentando Elizabette Pires, vendedora de água do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe 139

Extrato do Despacho n.º 176/2024:

Aposentando Andresa Barbosa Moreira, ex-Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal Ribeira Grande de Santiago 139

Extrato do Despacho n.º 177/2024:

Aposentando Josefa Vaz, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal 139

Extrato do Despacho n.º 178/2024:

Aposentando Maria Socorro Andrade de Pina, ex-Apoio Operacional do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe 140

Extrato de Despacho n.º 179/2024:

Fixando pensão de sobrevivência a Maria do Livramento Fortes Delgado, viúva e herdeira hábil de Lázaro Severo Delgado 140

Extrato de Despacho n.º 180/2024:

Aposentando Juscelina Maria Santos Gomes, Professora do Ensino Básico, Nível I, do Quadro do Pessoal do Ministério da Educação..... 140

Extrato de Despacho n.º 181/2024:

Aposentando Adélia Virgínia da Luz Rocha, Professora do Ensino Básico, Nível I, do Quadro do Pessoal do Ministério da Educação..... 140

Extrato de Despacho n.º 182/2024:

Aposentando Ricardina Rocha Pires Ramos, Professora de Ensino Secundário Nível I, do Quadro do Pessoal do Ministério da Educação 141

Extrato de Despacho n.º 183/2024:

Aposentando Alcinda Silva Lucas, Assistente Técnico VIII/9, do Quadro do Pessoal do Ministério da Saúde 141

Extrato de Despacho n.º 184/2024:

Aposentando Saturnina Mendes Duarte, Apoio Operacional Nível I, do Quadro do Pessoal do Ministério da Saúde 141

Extrato de Despacho n.º 185/2024:

Aposentando Walter António de Pina Cardoso, Professor do Ensino Básico, Nível I do Quadro do Pessoal do Ministério da Educação 141

Extrato de Despacho n.º 186/2024:

Aposentando Lúcia Maria Silva Santos, Professora do Ensino Básico, Nível I, do Quadro do Pessoal do Ministério da Educação..... 141

Extrato de Despacho n.º 187/2024:

Aposentando Carlos Rodrigues Andrade da Silva, Professor do Ensino Básico Nível I, do Quadro do Pessoal do Ministério da Educação 142

Extrato de Despacho n.º 188/2024:

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Regina Gomes Sanches, Viúva e herdeira hábil de Fernando Gomes Sanches..... 142

Extrato de Despacho n.º 189/2024:

Fixando Pensão de sobrevivência a favor de Ludiane Patrícia Silva Tavares, na qualidade de filha maior e herdeira hábil de Virgílio Tavares..... 142

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:****Retificação n.º 6/2024:**Retificando a publicação feita de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 238 II Série de 27 de dezembro de 2023, referente a transferência do Cipriano Silva da Cruz 142**PARTE C****CONSELHO DE MINISTROS****Resolução n.º 10/2024****de 02 de fevereiro**

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-lei n.º 19/2017, de 8 de maio; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Fim de comissão de serviço

É dada por finda a comissão de serviço de Domingos Dias Pereira Mascarenhas, Embaixador, no cargo de Assessor Especial do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

Aprovada em Conselho de Ministros, a 1 de fevereiro de 2024. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Direção Nacional da Administração Pública**

Extrato de Despacho n.º 172/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de dezembro de 2023

Maria do Carmo da Luz Lopes Cruz, Professora do Ensino Básico, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 121 484,00 (um milhão cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 01 de dezembro de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 5 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 364 304,00 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e quatro escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 020,00 CVE e as restantes de 3 036,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 29 de janeiro de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 173/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de janeiro de 2024

Viriato Tavares Almeida, ex-Canalizador do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Brava, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 152 448,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 19 anos, 11 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 20 de outubro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 1 mês e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 418 145,00 (quatrocentos e dezoito mil cento e quarenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 735,00 CVE e as restantes de 836,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, ao 31 de janeiro de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 174/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de dezembro de 2023

Maria de Jesus Roque Guiomar, Professora do Ensino Básico Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 390 248,00 (um milhão trezentos e noventa mil duzentos e quarenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, ao 31 de janeiro de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 175/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 19 de dezembro de 2023

Elizabette Pires, Vendedora de água do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2

do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72 000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 22 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 22 de novembro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos.

O montante em dívida no valor de 127 987,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 256 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 487,00 CVE e as restantes de 500,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, ao 31 de janeiro de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 176/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 24 de agosto de 2023

Andresa Barbosa Moreira, ex-Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal Ribeira Grande de Santiago, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 194 328,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....57 156\$00

Por Despacho de 15 de março de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 11 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 121 046, 00 (cento e vinte e um mil e quarenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 132 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 788, 00 CVE e as restantes de 918, 00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento da CMP.....62 868\$00

Por Despacho de 10 de abril de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 147 708,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oito escudos), poderá ser amortizado em 132 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 179,00 CVE e as restantes de 1 119,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.14.53 do Orçamento vigente

Orçamento da CMRGS.....74 304\$00

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01. do Orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, ao 31 de janeiro de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 177/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de agosto de 2023

Josefa Vaz, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão provisória anual de 150 000,00 (cento e cinquenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 30 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....58 092\$00

Por Despacho de 03 de dezembro de 2019 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos e 2 meses.

O montante em dívida no valor de 145 328,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 875,00 CVE e as restantes de 807,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento da CM do Tarrafal.....91 908\$00

Por Despacho de 10 de julho de 2019 da câmara municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos e 7 meses.

O montante em dívida no valor de 211 000,00 (duzentos e onze mil escudos), será amortizado em 450 prestações mensais e consecutivas, no valor de 469,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01. do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, ao 31 de janeiro de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 178/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 08 de fevereiro de 2023

Maria Socorro Andrade de Pina, ex-Apoio Operacional do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 183 960,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....70 332\$00.

Por Despacho de 19 de abril de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 8 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 184 083,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 201 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 683,00 CVE e as restantes de 917,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento da CMSF.....113 628\$00

Por Despacho de 6 de 12 de 2022 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 1 mês e 30 dias.

O montante em dívida no valor de 149 572,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 498 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 472,00 CVE e as restantes de 300,00 CVE.

Os encargos resultantes com as despesas têm cabimento no Código 02.07.01.01.01. do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, ao 31 de janeiro de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 179/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 22 de dezembro de 2023

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 532.032 \$00 (quinhentos e trinta e dois mil, trinta e dois escudos) a favor de Maria do Livramento Fortes Delgado, viúva e herdeira hábil de Lazaro Severo Delgado, falecido no dia 29 de novembro de 2023.

Este Despacho produz efeitos a partir de 29 de novembro de 2023, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, ao 31 de janeiro de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 180/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 19 de dezembro de 2023

Juscelina Maria Santos Gomes, Professora do Ensino Básico, Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 132 968,00 (um milhão cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de fevereiro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 2 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 406 649,00 (quatrocentos e seis mil seiscentos e quarenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 87 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 599,00 CVE e as restantes de 4 675,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 9 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, ao 24 de janeiro de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 181/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de dezembro de 2023

Adélia Virgínia da Luz Rocha, Professora do Ensino Básico, Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 121 484,00 (um milhão cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de junho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 5 meses.

O montante em dívida no valor de 302 149,00 (trezentos e dois mil cento e quarenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 65 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 613,00 CVE e as restantes de 4 649,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 9 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, ao 24 de janeiro de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 182/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de dezembro de 2023

Ricardina Rocha Pires Ramos, Professora de Ensino Secundário Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 132 968,00 (um milhão cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de março de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 2 mês (es) e 6 dia (s).

O montante em dívida no valor de 142 595,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco escudos), poderá ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 958,00 CVE e as restantes de 2 971,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 9 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, ao 24 de janeiro de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 183/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de dezembro de 2023

Alcinda Silva Lucas, Assistente Técnico V III/9 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 194 564,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de junho de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 33 127,00 (trinta e três mil cento e sete escudos), poderá ser amortizado em 8 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 133,00 CVE e as restantes de 4 142,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 9 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, ao 24 de janeiro de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 184/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 28 de dezembro de 2023

Saturnina Mendes Duarte, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 190 404,00 (cento e noventa mil quatrocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de agosto de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 3 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 202 234,00 (duzentos e dois mil duzentos e trinta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 754,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, ao 24 de janeiro de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 185/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de dezembro de 2023

Walter António de Pina Cardoso, Professor do Ensino Básico, Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 038 552,00 (um milhão e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de agosto de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 1 mês e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 138 721,00 (cento e oito mil setecentos e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 30 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 812,00 CVE e as restantes de 4 721,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, ao 24 de janeiro de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 186/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 27 de dezembro de 2023

Lúcia Maria Silva Santos, Professora do Ensino Básico, Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 121 484,00 (um milhão cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de junho de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 5 meses.

O montante em dívida no valor de 281 973,00 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e três escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 204,00 CVE e as restantes de 2 351,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, ao 24 de janeiro de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 187/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 27 de dezembro de 2023

Carlos Rodrigues Andrade da Silva, Professor do Ensino Básico Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 132 968,00 (um milhão cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de julho de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 11 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 360 869,00 (trezentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 77 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 581,00 CVE e as restantes de 4 688,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, ao 24 de janeiro de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 188/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de dezembro de 2023

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 253.056\$00 (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta e seis escudos), a favor da viúva, Regina Gomes Sanches, herdeira hábil de Fernando Gomes Sanches, falecido no dia 12 de dezembro de 2023.

A pensão, auferida por Regina Gomes Sanches, na qualidade de conjugue sobrevivente, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Regina Gomes Sanches.....253.056\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 12 de dezembro de 2023, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, ao 24 de janeiro de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 189/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de dezembro de 2023

Ludiane Patrícia Silva Tavares, na qualidade de filha maior e herdeira hábil do Virgílio Tavares, falecido no dia 21 de setembro de 2019, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série de *Boletim Oficial* n.º 13 de 29 de janeiro de 2020 ao abrigo do nos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 179.136\$00 (cento e setenta e nove, cento e trinta e seis escudos).

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

É revisto o despacho de 2 de dezembro de 2019, publicada no *Boletim Oficial* n.º 13 de 29 de janeiro de 2020.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, ao 24 de janeiro de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 6/2024

Foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 238 II Série de 27 de dezembro de 2023, o Despacho referente à transferência do Cipriano Silva da Cruz, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

(Cipriano Silva da Cruz, Apoio Operacional Nível I pertencente ao Quadro de Pessoal Contratado)

Deve ler-se:

(pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde...)

Onde se lê

(Transferido a seu pedido para ilha de São Vicente)

Deve ler-se:

(Transferido a seu pedido para o Hospital Baptista de Sousa)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 22 de janeiro de 2024. — O Diretor-Geral, *Silvino Rodrigues*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n.º 48/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de alteração de firma de objeto social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "FMF - SERVIÇOS DE TRANSPORTES E GESTÃO IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPessoal LDA." 32

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de publicação de sociedade n.º 48/2024

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de alteração de firma de objeto social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada FMF - SERVIÇOS DE TRANSPORTES E GESTÃO IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, com sede na Rua Ilha do Maio, no Império II, Palmarejo, Cidade da Praia e o Capital Social de 100.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 276559100/4089120180726

ARTIGOS ALTERDOS: 1.º e 3.º.

FIRMA: FMF - SERVIÇOS DE TRANSPORTES, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.

OBJETO: Outros transportes terrestres não regulares de passageiros.-

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 23 de janeiro de 2024. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC**V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.